

DECRETO Nº. 1085/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

**Retificar o Cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, de acordo com a Portaria STN nº 828 da STN e dá outras providências.**

**ITACIR HOCHMANN**, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Legislação em vigor e,

**Considerando** a necessidade de readequar o cronograma e os prazos para adoção das normas do PCASP e MCASP

**Considerando** a necessidade de padronizar os Procedimentos Contábeis Municipais com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei complementar n. 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** que a elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, deverá ser implantada e utilizada por todos os entes da Federação;

**Considerando** a necessidade de atendimento às disposições da Portaria nº 828, de 14 de Dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que alterou o art. 6º da Portaria STN nº 406/2011;

**Considerando** as disposições do ofício Circular DCF nº 06, de 21 de março de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

**Considerando** a necessidade de proporcionar e atender ao princípio da transparência sobre as contas públicas;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica alterado o decreto 1060 de 20/12/ 2012, alterando o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, sendo:**

CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECIFICOS ADOTADOS E A SEREM IMPLEMENTADOS

Item	Ações	Detalhamento	Previsão Início
01	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos direitos, das obrigações e provisões por competência	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração dos direitos e das obrigações por competência, incluídos os ajustes e as provisões	Dezembro de 2012 Até Dezembro de 2014
02	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível.	Abril De 2013 a Dezembro de 2014
		Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos	Até Dezembro de 2014
		Adequação e desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado – bens móveis e imóveis e intangíveis.	Até Dezembro de 2014
03	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão dos imobilizado	Até Dezembro de 2014
04	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura	Equalização dos valores dos ativos da infra-estrutura	Até Dezembro de 2014
05	Implementação do sistema de Custos	Desenvolvimento de ações e sistemas para apuração dos custos na	Até Dezembro de 2014

		<b>Administração Pública.</b>	
<b>06</b>	Aplicação do Plano de Contas – PCASP, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	<b>Implantação dos sistemas e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público</b>	<b>Janeiro de 2014</b>
<b>07</b>	Novos padrões de Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público-DCASP	<b>Sistematização das Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público</b>	<b>Janeiro de 2014</b>
<b>08</b>	Demais Aspectos Patrimoniais previstos no Manual de contabilidade Aplicado ao Setor Público	<b>Implementação dos demais aspectos patrimoniais aplicados ao setor público</b>	<b>Janeiro de 2014</b>

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, o qual será afixado no Átrio Municipal, e publicado no site <http://www.sinsoft.com.br/pub>.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**, aos 23 de Abril de 2013.

**Itacir Hochamnn**  
**Prefeito**

Registre-se e Publique-se  
Em:

**NILTON JOSÉ VALENTINI**  
Secretário de Administração